

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 26.076,00 (vinte e seis mil e setenta e seis reais) para R\$ 27.543,50 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDA-<br>DE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1     | Polpa de fruta, natural, sabor abacaxi, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas             | Kg                        | 100        | R\$ 16,90         | R\$ 1.690,00   |
| 2     | Polpa de fruta, natural, sabor acerola, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas             | Kg                        | 200        | R\$ 14,79         | R\$ 2.958,00   |
| 3     | Polpa de fruta, natural, sabor açaí, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas                | Kg                        | 50         | R\$ 13,73         | R\$ 686,50     |
| 4     | Polpa de fruta, natural, sabor cajú, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas                | Kg                        | 50         | R\$ 15,00         | R\$ 750,00     |
| 5     | Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas            | Kg                        | 300        | R\$ 30,23         | R\$ 9.069,00   |
| 6     | Polpa de fruta, natural, sabor abacaxi com hortelã, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas | Kg                        | 100        | R\$ 22,92         | R\$ 2.292,00   |
| 7     | Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas                | Kg                        | 100        | R\$ 15,00         | R\$ 1.500,00   |
| 8     | Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas             | Kg                        | 50         | R\$ 14,79         | R\$ 739,50     |
| 9     | Polpa de fruta, natural, sabor graviola, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas            | Kg                        | 200        | R\$ 20,28         | R\$ 4.056,00   |
| 10    | Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas              | Kg                        | 50         | R\$ 14,79         | R\$ 739,50     |
| 11    | Polpa de fruta, natural, sabor morango, com no mínimo 01 Kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Marca: Só Frutas             | Kg                        | 100        | R\$ 30,63         | R\$ 3.063,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |            |                   | R\$ 27.543,50  |

2.1. Será acrescido ao valor total da contratação R\$ 1.467,50 (mil quatrocentos e sessenta e sete mil reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE

CONSUMO CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.  
Data e assinaturas eletrônicas.  
Publique-se

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 01/09/2025 às 12:03:23.

Documento assinado eletronicamente por DERLI LUIZ RAMOS, Usuário Externo em 01/09/2025 às 09:56:32.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Nº 0100577-55.2018.8.01.0000 - Precatório - Requerente: Samuel Tavares Coelho (Representado por seu Pai) Jesus Sabino Coelho - Requerida: Prefeitura Municipal de Acrelândia - Ato ordinatório: De ordem, intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 117/118, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. - Magistrado(a) Laudivon Nogueira

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 2025-407

UNIDADE: COINJ - Coordenadoria da Infância e Juventude  
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Contrato Administrativo/Renovação/Legalidade.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a renovação da vigência do CONTRATO n.º 111/2024, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e a pessoa jurídica L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, que tem por escopo a realização do Projeto Arte do Ser: Lazer, Arte e Cultura para infantes abrigados nas Casas de Acolhimento do Estado do Acre, conforme o Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 05/2022 PLATAFORMA +BRASIL N.º 930461/2022, conforme as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, que é parte integrante do ajuste. Aos autos, em sede instrutória, foram colacionados os seguintes documentos: comunicado interno vindicando a prorrogação contratual; carta de aceite; mapa de preço atualizado; regularidade fiscal da contratada; informação de disponibilidade financeira e orçamentária; e minuta de termo aditivo. O Contrato em questão expirar-se-á em 03 de setembro vindouro. Por intermédio do ato ordinatório – Despacho 2881, encartado no GRP/Evento H16447, os autos foram remetidos para esta Assessoria Jurídica para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da prorrogação contratual em questão. O Parecer/ASJUR colacionado ao GRP/Evento H17074, evidencia o atendimento de todos os requisitos legais autorizadores da renovação da vigência da avença em tela, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir e, por conseguinte, autorizo a prorrogação do Contrato n.º 111/2024, pelo período de 12 (doze) meses, nos exatos termos da minuta colacionada ao GRP/Evento H16314, o que faço com espeque no artigo 57, incisos II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em combinação com o art. 190, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em atendimento as diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência administrativa (CF, art. 37, caput) e da economicidade (CF, art. 70). Por oportuno, em observância ao opinativo acima citado deve ser colacionado aos autos, antes da assinatura do aditamento, a comprovação da existência de disponibilidade financeira para custear a renovação da avença (TCU, 2ª Câmara, Acórdão n.º 2865/2011/TCU, 2ª Câmara, Acórdão n.º 2865/2011). À SUGEC, para as providências cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 27/08/2025 às 12:36:48.

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SONDA DO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS À MICROINFORMÁTICA. Processo GRP nº 148-2025

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção da cláusula de dotação orçamentária do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2022 conforme certidão SUEXE de id. H17289.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.006.02.122.2293.2267.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE Fonte de Recurso 1500, Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO Fonte de Recurso: 2760.0700, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.01 - SERVI-

ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (Manutenção de Software)

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludida Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 03/09/2025 às 11:33:01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 65/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Processo Eletrônico: 2025-357

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, e PICCOLI CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.110.204/0001-92.

Objeto: contratação de licenciamento anual, pelo período de 12 (doze) meses, da solução tecnológica integrada e de alta especialização denominada Plataforma J.Ex de Inovação e Capacitação Continuada, em sua modalidade mais completa e abrangente, o Plano Excellence.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 12 de agosto de 2026.

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fiscalização: JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4254 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o teor do Ofício n.º 5358/2025, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco e Despacho n.º 27226 / 2025 - PRESI/SEGEF,

RESOLVE:

Designar a servidora Mineia Lemos Ribeiro Albuquerque, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000891, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 10 a 24 de setembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

Publique-se e cumpra-se.  
Processo Administrativo n. 0009426-61.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 4264 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o teor do Despacho n.º 27384/2025, oriundo da Secretaria Geral,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia ao servidor Kleverton de Oliveira Cruz, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula n.º 7001476, por seu deslocamento à Comarca de Manoel Urbano, no período de 9 a 12 de setembro do corrente ano, conduzindo veículo Oficial com equipe da SUCOI que fará Registros fotográficos do Projeto Cidadão - mutirão itinerante de serviços sociais às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos) e Indígenas – Etapa de Manoel Urbano, conforme Proposta de Viagem n.º 2375/2025.

Publique-se e cumpra-se.  
Processo Administrativo n. 0005915-55.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 4265 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o teor do Despacho n.º 27443/2025, oriundo da Secretaria Geral,

RESOLVE:

Conceder meia diária ao 2º SGT BM Victor Rocha Flores da Silva, matrícula n.º 12000052, por seu deslocamento à Comarca de Brasília, no dia 9 de setembro do corrente ano, para realizar o deslocamento com a finalidade de coordenar e auxiliar no transporte de descarregamento da scanner raio-x de bagagem, conforme Proposta de Viagem n.º 2338/2025.

Publique-se e cumpra-se.  
Processo Administrativo n. 0009047-23.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 4266 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Despacho n.º 27427/2025, oriundo da Secretaria Geral,

RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor Antonio Lucio Frazão Filho, Analista Judiciário/ Oficial de Justiça, matrícula n.º 7001488, por seu deslocamento aos ramais: Toco Preto, Terçados e adjacentes, zona rural de Sena Madureira, no dia 11 de setembro do corrente ano, para realizar o cumprimento de mandados judiciais, conforme Proposta de Viagem n.º 2346/2025.

Publique-se e cumpra-se.  
Processo Administrativo n. 0009549-59.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 4268 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o despacho n.º 27393/2025, oriundo da Secretaria Geral,

RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor Antônio Paulo Henrique de Souza, Técnico Judiciário/Policial Judicial, matrícula n.º 7000306, por seu deslocamento à Comarca de Brasília, no dia 9 de setembro do corrente ano, para realizar o reparo na câmera de segurança da referida Comarca, atualmente fora de funcionamento, conforme registrado na Solicitação n.º 2197701, conforme Proposta de Viagem n.º 2367/2025.

Publique-se e cumpra-se.  
Processo Administrativo n. 0009566-95.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 4269 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o despacho n.º 27393/2025, oriundo da Secretaria Geral,

RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor Adhervânio Alécio Teixeira, Técnico Judiciário/Policial Judicial, matrícula n.º 7001605, por seu deslocamento à Comarca de Brasília, no dia 9 de setembro do corrente ano, para realizar o reparo na câmera de segurança da referida Comarca, atualmente fora de funcionamento, conforme registrado na Solicitação n.º 2197701, conforme Proposta de Viagem n.º 2368/2025.

Publique-se e cumpra-se.  
Processo Administrativo n. 0009566-95.2025.8.01.0000